



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 121/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 606/2002, de 20/11/2002, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8339, de 23/11/2002:

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824200142.020 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3.3.50.00.00.0000.378 - TRANSFERENCIAS A INSTIT. S/FINS LUCR.....	R\$ 500,00
0824300152.021 – ATENDIMENTOS AS CRECHES	
3.3.50.00.00.0000.382 - TRANSFERENCIAS A INSTIT. S/FINS LUCR.....	R\$: 3.600,00
0824300152.022 – PROGRAMA PETI	
3.3.90.00.00.0000.384 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$: 16.000,00
0824400072.026 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	
3.3.50.00.00.0000.404 - TRANSFERENCIAS A INSTIT. S/FINS LUCR.....	R\$: 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200182.033. – ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3..90.30.09.0000.459 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA OBRAS E MEIO AMBIENTE	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2012200072.059 – ADM/SERV/VIAÇÃO E OBRAS	
3.1.90.00.00.0000.575 – APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DES. HUMANO
03 - DIVISÃO DE CULTURA
13392000293.048 - CONCLUSÃO CASA DA CULTURA
4.4.90.00.00.0000.807 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 27.100,00

TOTAL.....R\$ 50.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

